



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 022/2018

Entrada na Comissão: 21/03/2018

Origem: Legislativo

Relator: Lucas Azevedo

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Sou favorável ao presente projeto de lei conforme emenda proposta, que tem por objetivo estender o prazo, para os proprietários realizarem as obras necessárias em suas calçadas.

Com este projeto de lei, se estabelece o prazo de 60 meses e 72 meses para a realização. Entende-se que é necessário, pelo momento financeiro que se passa nos dias de hoje, levando em consideração também o alto custo para realização dessas obras. Por isso entendemos que o projeto virá a beneficiar as pessoas, dando um bom prazo para se organizarem para executar as melhorias.

Sala das Comissões em 05 de abril de 2018.

Relator.

Vereador Valério dos Anjos: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Beto Gueiê: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 022/2018

Entrada na Comissão: 06 de abril de 2018

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Ed Moraes

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de projeto que prevê a ampliação do prazo para o atendimento das exigências relacionadas às calçadas. Em razão de não acarretar ônus ao erário público, bem como possibilita prazo maior para os administrados, este relator não vislumbra óbice à tramitação e apreciação em plenário.

Sala das Comissões em 06 de abril de 2018.

Relator

Vereadora Belinha: Acompanha o Relator () SIM () NÃO_____

Vereador Charlon Müller: Acompanha o Relator () SIM () NÃO_____